

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6899302** e o código CRC **DFA7E764**.

SEDAM

Portaria nº 259/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso I, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2.009, e Considerando que o Plano de Manejo de Unidade de Conservação é o instrumento de Gestão da Unidade estabelecido pela Lei 9985/00, que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação; Considerando o Inciso I do Artigo 12º do Decreto 4340-02, que regulamenta a Lei 9985/00, que trata da aprovação do Plano de Manejo de Unidade de Conservação; Considerando o Artigo 26 do Decreto Lei nº 1.144 de 12 de Dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC Considerando que compete a SEDAM a gestão das Unidades de Conservação Estaduais; Considerando que o Plano de Manejo da Reserva Extrativista Rio Pacaás Novos, foi aprovado pela esfera técnica da SEDAM;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Extrativista Rio Pacaás Novos, localizado no município de Guajará-mirim no Estado de Rondônia, concluído no mês de fevereiro de 2004, elaborado pela equipe;

Cleonaldo Bezerra dos Santos (economista)
Cleverson Alexandre Amaral Teixeira (digitalizador e lay out)
Cristiano Andrey Souza do Vale (biólogo)
Helena Silva Santos Martins (digitalizadora)
Júlio Meirelles Steglich (arqueólogo)
Luciano Pedrosa de Vasconcelos (engenheiro agrônomo)
Mauro do Nascimento (geógrafo)
Raimundo José dos Santos Filho (sociólogo)
Robson Luiz Rocha Soares (engenheiro florestal)
Wilton da Silva Cabral (engenheiro florestal)
Suelem Rúbia Volnistem (acadêmica de engenharia florestal)

A sua construção foi coordenada e supervisionada por Edmundo Machado Netto, engenheiro florestal e pós-graduado em análise de impactos ambientais, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREARO) sob o Nº 772/D, conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Parágrafo Único – A zona de Amortecimento (ZA) não foi definida no plano de Manejo da Reserva Extrativista Rio Pacaás Novos, desta forma, a zona de amortecimento estipulada será de 10 km sendo assim mais restritiva que a RESOLUÇÃO Nº 428, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Art. 2º - O Plano de Manejo da Reserva Extrativista Rio Pacaás Novos passa a ser o instrumento de planejamento para as ações por parte da Gerência da Resex e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento ambiental – SEDAM e órgãos parceiros e/ou concessionários de serviços habilitados juridicamente para atuar na Reserva Extrativista e sua zona de amortecimento.

Parágrafo Único - O Plano de Manejo será reavaliado anualmente para avaliação do cumprimento dos programas definidos, definição de estratégias de ação e elaboração dos Planos Anuais de Gestão.

Art. 3º - Quaisquer que sejam as alterações no Plano de Manejo deverão ser avaliados pelo Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Rio Pacaás Novos e aprovados pela comissão técnica da Coordenadoria de Unidades de Conservação /SEDAM ou outro que venham a substituir nas suas atribuições.

Art.4º - EXTRATO DO PLANO DE MANEJO Espécie: Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Extrativista Rio Pacaás Novos;

Objetivo: O Plano de manejo da Reserva Extrativista é um documento onde utilizando-se técnicas de planejamento ecológico, onde este será determinado durante a atualização que será realizada após sua aprovação, caracterizando cada uma de suas zonas e propondo seu desenvolvimento físico, de acordo com suas finalidades.

Vigência: 05 anos a contar da data de aprovação e publicação no diário Oficial do Estado, podendo ser ajustado mediante relatório de monitoria de implementação do plano, aprovada pelo secretário da SEDAM após análise técnica da Coordenadoria de Unidades de Conservação. O plano de Manejo da Reserva Extrativista é dividido em 03 (três) encartes cujas informações, estão dispostas na seguinte estrutura;

Encarte 01 – INDICADORES DA RESEX

- Institucionais
- Sociais e Culturais
- Ambientais

Encarte 02 – GESTÃO DA RESEX

- Regras de Convivência
- Utilização dos Recursos Faunístico
- Definição de Papéis e Competências
- Manutenção e Fiscalização pela Comunidade

Encarte 3- INVENTÁRIO FLORESTAL;

- Característica do Inventário Florestal
- potencial de produtos

- A elaboração deste Plano de Manejo de Uso Múltiplo – PMUM, foi coordenada e supervisionada por Edmundo Machado Netto, engenheiro florestal e pós-graduado em análise de impactos ambientais, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA-RO) sob o Nº 772/D, conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Que contou com a participação de profissionais das áreas da Engenharia Florestal, Biologia, Economia, Sociologia, Arqueologia, Geologia, Agronomia, e outros técnicos com equipe qualificada para o trabalho, com participação da Associação dos Seringueiros da Resex Pacaás Novos – Primavera

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publica-se e Cumpra-se

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL